



MUNICÍPIO DE BURITIS  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
GABINETE DO VEREADOR PRESIDENTE

---

**RESOLUÇÃO Nº 005/2022**

**Dispõe sobre o percentual de servidores efetivos e comissionados no âmbito da Câmara Municipal de Buritis – RO.**

O Presidente da Câmara Municipal, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal, faz saber que o plenário da Câmara Municipal aprovou e fica promulgada a seguinte **RESOLUÇÃO**:

**Art. 1º** Fica estabelecido o percentual de servidores efetivos e comissionados no âmbito da Câmara Municipal de Buritis – RO, devendo ser compostos conforme descrito abaixo:

I – No mínimo, 50 % (cinquenta por cento) dos cargos existentes na Câmara Municipal de Buritis deverão ser ocupados por Servidores do Quadro Efetivos;

II – No máximo, 50 % (cinquenta por cento) dos cargos existentes na Câmara Municipal de Buritis deverão ser ocupados por Servidores do Quadro Comissionados.

**Parágrafo único.** Do percentual previsto para os Cargos Comissionados, no mínimo 50 % (cinquenta por cento), deverão ser ocupados por servidores do quadro efetivo.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, vigorando seus efeitos a partir de 10 de dezembro do ano de 2022.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Buritis, aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

  
Adriano de Almeida Lima  
Presidente da CMB

Publicado no Mural  
Câmara Municipal de Buritis

De: 05/07/22 A: 04/08/22  
Magalia